

Qualificação Social e Profissional no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, já deliberado pelo colegiado anteriormente conforme a Resolução CETER/ES Nº 013 de 24 de agosto de 2023.

O CETER/ES, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional de Trabalhadores, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Subsecretaria de Trabalho e Geração de Renda - SUBTRAB, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria Nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020; Portaria SPPE Nº 1.881, de 2 de Março de 2022;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo da Portaria SPPE Nº 1.881, de 2 de Março de 2022;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES ao Fundo Estadual do Trabalho - FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Martins Costa
Presidente do CETER/ES

Protocolo 1173974

RESOLUÇÃO CETER/ES Nº 018 de 22 de setembro de 2023.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

O CETER/ES, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS

Do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2023, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Subsecretaria

de Trabalho e Geração de Renda - SUBTRAB, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria P ortaria Nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020; Portaria SPPE Nº 8.057, de 20 de Março de 2020, meta 2.

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo da Portaria SPPE Nº 8.057, de 20 de Março de 2020;

V - a destinação dos recursos alocados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES ao Fundo Estadual do Trabalho - FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO MARTINS COSTA

Presidente do CETER/ES

Protocolo 1173978

PORTARIA SETADES Nº 072-S, 22 de setembro de 2023.

Altera a Portaria SETADES nº 064-S, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre instituição e designação de Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público para selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, alínea "o" da Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art.1º Altera o artigo 3º da Portaria SETADES nº 064-S, de 19 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro membro, será composta pelas seguintes servidoras:

I. Michele Cristiane Salla Barcelos - nº funcional 4717023;

II. Rayani Mozer Bissoli - nº funcional 4799534;

III. Gilmaria Faria Barbosa Ceschim - nº funcional 494700;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de setembro de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1173970

Resumo do Termo de Fomento SETADES/078/2023

Processo nº.: 2023-Q4ZDP

Registro SIGEFES: 230308

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho,